

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS QUERENCIA ALEGRE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.477.886/0001-51

Certidão nº: 30968096/2025

Expedição: 04/06/2025, às 13:17:05

Validade: 01/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS QUERENCIA ALEGRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.477.886/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **90.477.886/0001-51**

Certificamos que, aos 12 dias do mês de JUNHO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/8/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35375618**
Autenticação: **45738152**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS QUERENCIA ALEGRE
CNPJ: 90.477.886/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:06 do dia 06/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2025.

Código de controle da certidão: **70DE.BC5C.E593.E145**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.477.886/0001-51

Razão Social: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS QUERENCIA ALEGRE

Endereço: RUA OSORIO NARDES SN / ALEGRIA / ALEGRIA / RS / 98905-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051911570576747101

Informação obtida em 04/06/2025 13:20:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Alegria
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

O Fiscal Municipal de ALEGRIA/RS, no uso de suas atribuições legais, e satisfeitos as exigências da legislação em vigor, AUTORIZA a Concessão da Licença para estabelecer-se.

Número Alvará 2479/2024	Validade 08/07/2025
Razão Social CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS QUERÊNCIA ALEGRE	
Nome Fantasia CTG QUERÊNCIA ALEGRE	
Endereço RUA OSORIO RIBEIRO NARDES - S/N -	Bairro CENTRO
CPF / C.N.P.J. 90.477.886/0001-51	Inscrição Estadual
Número da Inscrição Municipal 891	Licenciada em 23/04/2014
Responsável	CPF Responsável 000.000.000-00

Atividade(s) Licenciada(s)	Exerce no Local
- Principal: 00003380 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	SIM
- Acessórias: 00003381 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E A ARTE 00003383 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SIM
	SIM

ALEGRIA, EM 08 DE JULHO DE 2024

Observação:

DIVERSOS

Fiscal Municipal



Verificar Autenticidade

Código de Controle: 96XY.GMU8.BCFO.K7IE

<https://portalcidadaoalegria.gespamweb.com.br/autenticar-alvara>

Fiscal Municipal
Jonas Jesiel Ostroski
Fiscal Municipal - Matrícula 1801
Prefeitura Mun. Alegria - RS



MUNICÍPIO DE ALEGRIA
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Data: 16/06/2025

Hora: 11:10:35

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Exercício: 2025

Nº Certidão: 000241/2025

Razão Social: 6600 - CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS QUERÊNCIA ALEGRE

CPF: 90.477.886/0001-51

Endereço: RUA OSORIO RIBEIRO NARDES, S/N

Cidade: ALEGRIA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que o contribuinte acima citado, nada deve aos cofres deste Município, até esta data, ressalvado o Direito da Fazenda Municipal lançar quaisquer créditos que venha ser apurados, Certidão esta emitida para fins:

Validade: 14/09/2025

Data Emissão: 16/06/2025

Finalidade:

diversos



Este Documento foi gerado eletronicamente no dia 16/06/2025 pelo usuário JONAS JESIEL OSTROSKI.

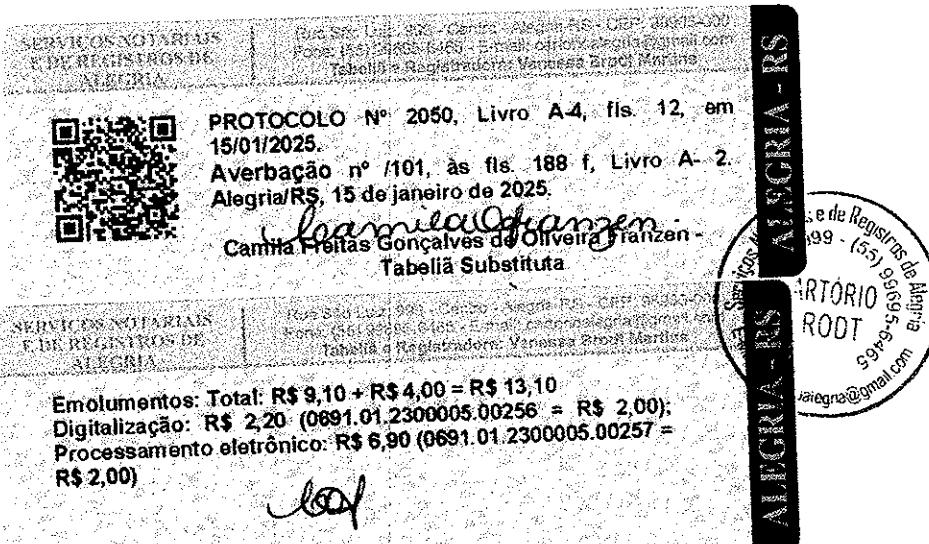
Documento disponível em:

<https://portalcidadaoalegria.gespamweb.com.br/validar-certidao?codigoControle=ZEW.PURUK.EZ1U.30AG>

ATA n.05/2024

Aos 25 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (25/11/2024) reuniram-se os sócios do CTG Querência Alegria de Alegria com a finalidade de realizar uma assembleia extraordinária para eleição da nova patronagem para o período de 2025/2026. Primeiro o patrão Beto fez a prestação de contas do atual exercício que foi aprovado por unanimidade , sendo que ficou um saldo bancário de R\$2.396,54 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) na conta do Banrisul e R\$6.055,50 (seis mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) na conta da sicredi. Foi apresentada uma única chapa que foi aprovada por unanimidade dos presentes, sendo a mesma assim composta: Patrão Marco Antonio Jost, Capataz geral Noridi Dias, 1º agregado das finanças Cesar Wachter, 2º agregado das finanças Diogo Sperling, 1º sota capataz Gerson Kinalski, 2º sota capataz Osorio Buzanello, Conselho de vaqueanos Douglas Mattner, Vanduir dos Santos, Osorio Nardes, Eberson Willers e Marcio Zimermann, Departamento Artístico Lisiâne Wisbiski, Diana Almeida, Eliane Fredericheski, Ana Karine dos Santos, Taciana Wisneski, Marcia Eckert, Juliana Zaniskoski, Andrieli Kusiak, Mineia dos Santos , Marines Krawzuck, Elisandra Macoski, Deise Vargas e Keila Oliveira, Departamento Cultural Salete Dias, Elesia Pastorio, Lenise Sperling, Janaina Huller, Juliana Filipin, Livia Huller e Marcia Mattner, Departamento Campeiro Jairo Vargas, Roberto Maciel, Gibran Franzen, Aldorildo dos Santos, Fernando Wisneski, Rafael Parussolo, Aryel Johann, Jorge Willers e Alberto Abelling, Departamento de esportes Josimar Nunes, Paulo Wisbiski, Ademir Kinalski, Maikel Moreira, Carlos Oliveira, Airton Nunes, Marcos Lemainski e Pablo Almeida, Núcleo Jovem Mariane Oliveira, Kaike dos Santos, Hevelyn do Rosario, Allana Wisbiski, Maria Augusta Falk, Nicolas Vargas e Luiza Krawzuck, após o grupo de idosos fez uma homenagem ao ex patrão Beto, logo após foram tratados alguns assuntos pertinentes a nova gestão para o ano de 2025. Não havendo mais nada a tratar foi lavrada a presente ata. As assinaturas seguem no livro de atas.Alegria, 25 de novembro de 2024.

Aos 25 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (25/11/2024) reuniram-se os sócios do CTG Querência Alegre de Alegria com a finalidade de realizar uma assembleia extraordinária para eleição da nova patronagem para o período de 2025/2026. Primeiro o patrão Beto fez a prestação de contas do atual exercício que foi aprovado por unanimidade, sendo que ficou um saldo bancário de R\$2.396,54 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) na conta do Banrisul e R\$6.055,50 (seis mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) na conta da sicredi. Foi apresentada uma única chapa que foi aprovada por unanimidade dos presentes, sendo a mesma assim composta: Patrão Marco Antonio Jost, Capataz geral Noridi Dias, 1º agregado das finanças Cesar Wachter, 2º agregado das finanças Diogo Sperling, 1º sota capataz Gerson Kinalski, 2º sota capataz Osorio Buzanello, Conselho de vaqueanos Douglas Mattner, Vanduir dos Santos, Osorio Nardes, Eberson Willers e Marcio Zimermann, Departamento Artístico Lisiâne Wisbiski, Diana Almeida, Eliane Fredericheski, Ana Karine dos Santos, Taciana Wisneski, Marcia Eckert, Juliana Zaniskoski, Andrieli Kusiak, Mineia dos Santos, Marines Krawzuck, Elisandra Macoski, Deise Vargas e Keila Oliveira, Departamento Cultural Salete Dias, Elesia Pastorio, Lenise Sperling, Janaina Hullen, Juliana Filipin, Livia Hullen e Marcia Mattner, Departamento Campeiro Jairo Vargas, Roberto Maciel, Gibran Franzen, Aldorido dos Santos, Fernando Wisneski, Rafael Parussolo, Aryel Johann, Jorge Willers e Alberto Abelling, Departamento de esportes Josimar Nunes, Paulo Wisbiski, Ademir Kinalski, Maikel Moreira, Carlos Oliveira, Airton Nunes, Marcos Lemainski e Pablo Almeida, Núcleo Jovem Mariane Oliveira, Kaike dos Santos, Hevelyn do Rosario, Allana Wisbiski, Maria Augusta Falk, Nicolas Vargas e Luiza Krawzuck, após o grupo de idosos fez uma homenagem ao ex patrão Beto, logo após foram tratados alguns assuntos pertinentes a nova gestão para o ano de 2025. Não havendo mais nada a tratar foi lavrada a presente ata. As assinaturas seguem no livro de atas. Alegria, 25 de novembro de 2024.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALEGRIA
COMARCA DE TRÊS DE MAIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Vanessa Brodt Martins - Oficial



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-2 de Pessoa Jurídica desta cidade de Alegria/RS, à folha 188F, sob nº Av./101, em data de 15 de janeiro de 2025, encontra-se averbado o(a) ALTERAÇÃO DE DIRETORIA, cujo teor é o seguinte:

ATA n.05/2024

Aos 25 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (25/11/2024) reuniram-se os sócios do CTG Querência Alegre de Alegria com a finalidade de realizar uma assembleia extraordinária para eleição da nova patronagem para o período de 2025/2026. Primeiro o patrão Beto fez a prestação de contas do atual exercício que foi aprovado por unanimidade, sendo que ficou um saldo bancário de R\$2.396,54 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) na conta do Banrisul e R\$6.055,50 (seis mil e cinqüenta e cinco reais e cinquenta centavos) na conta da sicredi. Foi apresentada uma única chapa que foi aprovada por unanimidade dos presentes, sendo a mesma assim composta: Patrão Marco Antonio Jost, Capataz geral Noridi Dias, 1º agregado das finanças Cesar Wachter, 2º agregado das finanças Diogo Sperling, 1º sota capataz Gerson Kinalski, 2º sota capataz Osorio Buzanello, Conselho de vaqueanos Douglas Mattner, Vanduir dos Santos, Osorio Nardes, Eberson Willers e Marcio Zimermann, Departamento Artístico Lisiâne Wisbiski, Diana Almeida, Eliane Fredericheski, Ana Karine dos Santos, Taciana Wisneski, Marcia Eckert, Juliana Zaniskoski, Andrieli Kusiak, Mineia dos Santos, Marines Krawzuck, Elisandra Macoski, Deise Vargas e Keila Oliveira, Departamento Cultural Salete Dias, Elesia Pastorino, Lenise Sperling, Janaina Huller, Juliana Filipin, Livia Huller e Marcia Mattner, Departamento Carneiro Jairo Vargas, Roberto Maciel, Gibran Franzen, Aldorido dos Santos, Fernando Wisneski, Rafael Parussolo, Aryel Johann, Jorge Willers e Alberto Abelling, Departamento de esportes Josimar Nunes, Paulo Wisbiski, Ademir Kinalski, Maikel Moreira, Carlos Oliveira, Airton Nunes, Marcos Lemainski e Pablo Almeida, Núcleo Jovem Mariane Oliveira, Kaike dos Santos, Hevelyn do Rosario, Allana Wisbiski, Maria Augusta Falk, Nicolas Vargas e Luiza Krawzuck, após o grupo de idosos fez uma homenagem ao ex patrão Beto, logo após foram tratados alguns assuntos pertinentes a nova gestão para o ano de 2025. Não havendo mais nada a tratar foi lavrada a presente ata. As assinaturas seguem no livro de atas. Alegria, 25 de novembro de 2024.

O referido é verdade. Dou fé.
Alegria, 15 de janeiro de 2025.

Camila Freitas Gonçalves de Oliveira Franzen - Tabeliã Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 31,90 + R\$ 10,00 = R\$ 41,90
Certidão PJ (01 página): R\$ 12,80 (0691.03.2300005.00068 = R\$ 4,00)
Busca: R\$ 12,20 (0691.03.2300005.00069 = R\$ 4,00)
Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0691.01.2300005.00258 = R\$ 2,00)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/seledigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097121 54 2025 00000013 85

PATRONAGEM 2025/2026 – CTG QUERENCIA ALEGRE

PATRÃO: MARCOS ANTONIO JOST CASADO ARTESÃO DN 07/09/1974
RG 30622535971 CPF 65307771053 RUA 13 DE MAIO, 1410

CAPATAZ GERAL: NORIDI DIAS
POLICIAL MILITAR APOSENTADO CASADO RUA PAPA PIO XII, 378
RG 8018308646 CPF 33117748091 DN 11/05/1960

1º AGREGADO DAS FINANÇAS: CESAR AUGUSTO BRIKALSKI WACHTER
BANCÁRIO – UNIÃO ESTÁVEL – RUA CASEMIRO KOCHEWITZ, 35
RG 1105365041 CPF: 029.602.500-36 DN: 10/11/1994

2º AGREGADO DAS FINANÇAS: DIOGO VALDIR SPERLING CONTADOR RUA 13 DE MAIO, 834
CASADO CPF 000.998.190-07 RG 7071383348 DN 21/07/1984

1º SOTA CAPATAZ: GERSOM ADÃO KINALSKI VENDEDOR CPF 97024228091 RG 5077523156
RUA PAPA PIO XII 222 UNIÃO ESTÁVEL DN 03/12/1980

2º SOTA CAPATAZ: OSORIO BUZANELLO
PROFESSOR APOSENTADO – CASADO – RUA SÃO LUIS, 975
RG: 4008581342 CPF: 31296050025 DN: 12/02/1955

CONSELHO DE VAQUEANOS:

DOGLAS EDUARDO MATTNER
SERVIDOR PÚBLICO CASADO RUA SÃO MIGUEL, 890
RG 1078756739 CPF 00489402089 DN 02/08/1984

VANDUIR DA SILVA SANTOS
ELETRICISTA – CASADO – RUA CASEMIRO KOCHEWITZ, 95
RG 1075995141 CPF 93423969091 DN: 13/09/1979

OSORIO RIBEIRO NARDES
BANCÁRIO CASADO RUA SÃO MIGUEL 838
RG 8034127285 CPF 47010908087 DN 23/02/1966

EBERSON ELIAS WILLERS
POLICIAL MILITAR CASADO RUA SETE DE SETEMBRO, 1452
RG 5067305325 938.265.400-34 DN 21/12/1979

MARCIO EVERTON ZIMERMANN ADVOGADO CASADO RUA 15 DE NOVEMBRO 1074
RG65925777034 CPF 65925777034 DN 20/10/1971

DEPARTAMENTO ARTISTICO:

LISIANE K. WICRZBINSKI CASADA RG 3068534555 CPF 963.115.840-34
DN 24/08/1979 FUNCIONARIA PUBLICA RUA FERNANDO FERRARI, 1365

DIANA R. ALMEIDA FUNCIONARIA PUBLICA SOLTEIRA DN 12/03/1985
RG 8098273181 CPF: 016.513.430-55 ENDEREÇO: ESQUINA LEWISKI

ELIANE FRIDIRICHESKI ATENDENTE DE FARMACIA UNIAO ESTAVEL
RG 9068672014 CPF 02239358084 R. PAPA PIO XII, 222 DN 14/10/1987

ANA KARINE DOS SANTOS AGRICULTORA CASADA DN 01/05/1992
RG 1104489081 CPF 02405147009 ENDEREÇO: RINCÃO DOS NARDES

TASIANA WISNESKI FISIOTERAPEUTA CASADA DN 17/09/1989
RG 5081425372 CPF 01033750077 RUA SÃO LOURENÇO, 015

MARCIA SCHIMIDT ECKERT AGRICULTORA CASADA DN 28/05/1982
RG: 5085130481 CPF: 986.611.590-91 RUA SÃO LUIZ, 790

JULIANA M. ZANISKOSKI DO LAR CASADA DN 27/05/1980
RG:8084463168 CPF:009.066.930-47 RUA SETE DE SETEMBRO, 926

ANDRIELI COELHO DA COSTA KUSIAK
AGRICULTORA CASADA LINHA KUSIAK – INTERIOR
RG: 8092338931 CPF : 01666494062 DN: 19/06/1987

MINÉIA CRISTIANA DOS SANTOS LABORATORISTA UNIÃO ESTÁVEL
RG 8108038517 CPF 02390818030 R. PAPA PIO 12, 205 DN 06/09/1989

MARINES BRITZKE KRAWSZUK FUNCIONARIA PUBLICA CASADA
RG 8064401865 LINHA KUSIAK CPF 78995558091 DN. 15/10/1974

ELISANDRA MAKOSKI BALCONISTA UNIÃO ESTAVEL DN 08/04/1988
RG 9096722625 CPF 01720964050 ESQUINA ROLIM

DEISE CRISTINA VARGAS CABELEIREIRA CASADA DN
RG 8086953448 CPF 00866638016 R. CASEMIRO KOCHEWITZ, 126

KEILA MARIA DE OLIVEIRA FUNCIONARIA PUBLICA CASADA R. 21 DE ABRIL 1320
RG 7092266613 CPF 00652014003 DN 04/04/1985

DEPARTAMENTO CULTURAL

SALETE DIAS RG 5067306588	DO LAR CPF 94141770000	CASADA R. PAPA PIO XII, 378	DN 22/06/1979
ELESIA PASTORIO RG 1014301186	PROFESSORA APOSENTADA CPF 25010115034	CASADA RUA SAO NICOLAU, 197	DN 20/04/1955
LENISE COPETTI SPERLING CPF 011.402.030-29	ASSISTENTE SOCIAL RG 8087681949	CASADA RUA TREZE DE MAIO 834	DN. 05/12/1985
JANAINA ANDREA HULLEN CPF 94002258068	PROFESSORA RG 9063623244	CASADA R. XV DE NOVEMBRO, 1074	DN 06/09/1976
JULIANA KETTNER FILIPIN RG CPF 00295498099	FUNCIONARIA PUBLICA DN: 22/07/1977	CASADA RUA SAO LOURENÇO, 77	
LIVIA FERNANDA HULLEN RG 3095112896	EMPRESARIA CPF 022698222030	SOLTEIRA R. 7 DE SETEMBRO, 1094	DNN19/04/1992
MARCIA ROSANI MATTNER QUEIMADA	AGRICULTORA RG 9037076305	CASADA CPF 009 916 320-95	ENDEREÇO: ESQUINA DN 07/05/1967

DEPARTAMENTO CAMPEIRO

JAIRO ANTONIO VARGAS RUA CASEMIRO KOCHEWITZ, 126	ELETRICISTA CPF 00209701021,	CASADO	DN31/08/1981 RG 7088742643
ROBERTO ALOISIO MACIEL CPF 04003954017	TÉC. EM AGROPECUARIA RG 4105368718	UNIAO ESTAVEL	COMUNIDADE SAO JOSE DN 31/12/1998
GIBRAN EGIDIO FRANZEN RUA SÃO LUIS, 915	DENTISTA CASADO	CPF: 00697191010 DN 04/12/1989	RG: 9063902192
ALDORILDO MACHADO DOS SANTOS METALURGICO	CPF: 051.178.500-33 RG: 5127477445	ESQUINA LEWISKI	SOLTEIRO DN. 30/08/2000
FERNANDO LUIS WISNESKI RUA SÃO LOURENÇO, 15	FUNCIONÁRIOS PUBLICO CPF 02732209007	DN 17/08/1990 RG 1111812507	CASADO

RAFAEL PARUSSOLO AGRICULTOR CASADO VILA ESPIRITO SANTO S/N
RG 00612307077 CPF 00612307077 DN 31/05/1985

ARYEL JOSÉ JOHANN CORDENADOR COMERCIAL RUA SÃO MIGUEL 596
CPF 036.509.930-90 RG 3100687007 SOLTEIRO DN 18/03/1996

JORGE WILLERS AGRICULTOR SOLTEIRO VILA RESTINGA SECA S/N
RG 00116908017 CPF 00116908017 DN 06/10/1981

ALBERTO ABELING AGRICULTOR CASADO VILA RESTINGA SECA S/N
RG 5078756003 CPF 97162027091 DN 04/05/1981

DEPARTAMENTO ESPORTES:

JOSIMAR ZAIACZKOSKI NUNES MOTORISTA SOLTEIRO RG 6092767919
CPF 01702420051 R. ALFREDO HENN 898 – TRES DE MAIO DN

PAULO CEZAR WISBISTCKI SERVIDOR PÚBLICO CPF 979798210-68
RG 2081425619 LINHA WEILLER 52 CASADO DN 08/08/1979

ADEMIR KINALSKI ELETRICISTA CPF 00926679023
RG 1094265021 RUA SÃO LUIZ 978 CASADO DN 05/06/1984

MAICKEL ANDRÉ S. MOREIRA AÇOUGUEIRO UNIAO ESTÁVEL
CPF 01742905005 RG 4092768375 R. 13 DE MAIO, 1389 DN. 31/01/1987

CARLOS ROBERTO SCHEER DE OLIVEIRA PEDREIRO CPF 022.164.560-80
RG 209826911 UNIÃO ESTÁVEL ESQUINA GRÁPIA DN: 10/08/88

AIRTON ZAIACZKOSKI NUNES SOLTEIRO BANCARIO DN 17/07/1977
RG 1079564331 CPF 97161926068 RUA XV DE NOVEMBRO, 1253

MARCOS ROGERIO LEMANSKI AGRICULTOR RG 2069339444
RUA SÃO LOURENÇO, 195 UNIAO ESTAVEL DN 01/02/1977

PABLO EDUARDO DE ALMEIDA SOLTEIRO VENDEDOR DN 06/08/1991
RUA SAO MIGUEL, 968 CPF 02998916074 RG 6095118706

NUCLEO JOVEM:

MARIANE CAVALINI DE OLIVEIRA ESTUDANTE CPF: 02334949019
RG: 4133218001 RUA 7 DE SETEMBRO, 945 SOLTEIRA DN 14/04/2002

KAIKE SOARES DOS SANTOS EMPREENDEDOR CPF 02522275062
RG 4105144655 R. CASEMIRO KOCHEWITZ, 95 SOLTEIRO DN 30/03/2005

HEVELYN LUIZE DO ROSARIO ESTAGIÁRIA (ESTUDANTE) CPF: 02424757011
RG: RUA OSÓRIO RIBEIRO NARDES, SOLTEIRA DN 14/10/2005

ALLANA KNORST WICRZBICKI ESTUDANTE CPF 031.790.050-17 SOLTEIRA
RG 3137669961 RUA FERNANDO FERRARI, 1635 DN 25/11/2008

MARIA AUGUSTA FALK SOLTEIRA ESTUDANTE DN 08/04/2008
RG 7127997951 CPF 02832532071 RUA SAO MIGUEL, 440

NICOLAS FELIPE VARGAS SOLTEIRO ESTUDANTE DN 10/07/2007
RG 3129837451 CPF 02908515059 R. CASEMIRO KOCHEWITZ, 126

LUIZA GABRIELA KRAWSZUK SOLTEIRA ESTUDANTE
DN 14/03/2008 RG 7128460339 CPF 04517414043 LINHA KUSIAK



CTG QUERÊNCIA ALEGRE

Rua Osório Ribeiro Nardes, 195

CNPJ 90477886000151

ALEGRIA/RS

2025

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Querência Alegre de Alegria/RS - entidade filiada ao Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG) - é um espaço de convivência, educação e transmissão de valores e saberes entre gerações, além de ser um local que reúne a comunidade para celebrar a história, os costumes e as tradições do Rio Grande do Sul, vivificando a identidade cultural. Isso pois a entidade tem por objetivos centrais promover, incentivar, valorizar e divulgar as artes, tradição, usos e costumes da cultura popular do Rio Grande do Sul.

Ao longo do ano, o departamento artístico e cultural desenvolve os grupos de dança gaúcha, uma forma de pôr em prática os objetivos da entidade e realizar apresentações em eventos do próprio CTG, em escolas, na comunidade e em cidades e CTGs vizinhos. Para tais apresentações, cada participante deve estar vestido adequadamente com a indumentária/pilcha gaúcha básica estabelecida por diretriz do MTG, sendo que as meninas/prendas devem usar vestido, saia de armação, meias, bombachinha e sapatilha; e os meninos/peões devem usar bombacha, camisa, colete, botas e guaiaca (cinto). É necessário destacar que a indumentária, para além de uma regra, remonta a identificação com as raízes e a identidade gaúcha, transmitindo e expressando seus valores.

Tais grupos realizam encontros e ensaios semanais de cerca de 1 hora/grupo, divididos por faixa etária e coordenados por uma instrutora formada pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho. Conforme o artigo 3º do Regulamento Artístico do MTG, os eventos artísticos possuem a finalidade de:

I - Promover o intercâmbio cultural, além de uma retomada de consciência dos valores morais do gaúcho entre os participantes das diversas regiões culturais Rio-grandenses; II - Projetar a cultura popular e tradicional do Rio Grande do Sul em nível regional e estadual, abrindo perspectivas de amplitude além de nossas fronteiras; III - Promover a harmonia, a integração e o respeito evitando-se a projeção da vaidade e o personalismo entre os participantes; IV - Valorizar o artista amador do Rio Grande do Sul, evitando atitudes pessoais ou coletivas que deslustrem os princípios de formação moral do povo gaúcho. (MTG, 2025)

Ademais, através da dança desenvolve-se uma série de habilidades relacionadas à motricidade, lateralidade, postura, ritmo, memória, consciência corporal, expressão emocional e equilíbrio. Somado a isso, também deve-se destacar que as relações estabelecidas em grupo com uma finalidade específica geram uma identidade grupal, como é o caso dos grupos de dança gaúcha e da identidade cultural gaúcha, promovendo benefícios para uma vida saudável como maior bem-estar, sentimento de pertencimento e autoestima, fortalecimento de laços sociais e da cooperação, além de desenvolver a identidade pessoal proporcionando senso de “quem somos e de como nos relacionamos com o mundo”.

Atualmente, o CTG Querência Alegre conta com 4 invernadas artísticas formadas de pares de meninos e meninas: a “Dente de Leite” que abrange 32 crianças até 8 anos, “Mirim” que conta com 28 crianças entre 8 e 12 anos, a “Juvenil” que envolve cerca

de 26 jovens entre 12 e 19 anos e a “Especial” constituída por cerca de 14 pessoas com deficiência que são alunos da APAE de Alegria/RS. De tal maneira, o presente projeto visa assegurar uma instrutora (professora) de dança reconhecida pelo MTG, para que seja possível efetivar as apresentações artísticas e principalmente resgatar, fortalecer e transmitir os valores culturais de nosso amado Rio Grande do Sul.

OBJETIVO DO PROJETO: Custear instrutora de dança habilitada pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG).

PERÍODO DE APLICAÇÃO:

- **DATA PREVISTA DE INÍCIO DO PROJETO:** 04/2025
- **DATA DE CONCLUSÃO DO PROJETO:** 09/2025

BENEFÍCIOS ESPERADOS: A partir do presente projeto espera-se garantir ensaios semanais das invernadas artísticas dirigidos por instrutora habilitada pelo MTG de modo a proporcionar o ensino da técnica e execução coreográfica das danças tradicionais e de salão, bem como de viabilizar a assistência da professora nas apresentações dos grupos. Além disso, é esperado promover o resgate e a vivência das tradições gaúchas através dos encontros (ensaios) e apresentações, tendo em vista que em um mundo cada vez mais globalizado, valorizar costumes como as danças, a pilcha e os símbolos do tradicionalismo são uma forma de preservar a história e os valores que moldaram a região em que vivemos. A partir disso, espera-se fortalecer o senso de pertencimento e promover o respeito às raízes, garantindo que as futuras gerações conheçam e valorizem a riqueza da cultura gaúcha.

PÚBLICO BENEFICIADO: crianças e jovens participantes das invernadas artísticas “Dente de Leite”, “Mirim” “ Juvenil” e “Especial”.

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 24.000,00

Marco Antonio Jost

(Patrão)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS - CEP: 98.905-000
RUA SÃO LUIZ, 999, CENTRO- FONE: (55) 99695-6465
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS
RAFAEL CHIODELI SCOPEL - OFICIAL REGISTRADOR

16

Certidão

Página 1/11

CERTIFICO que, revendo nestes serviços o Livro A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nele encontrei às fls. 159 vs./164 vs., a averbação de número 9, lavrada no dia 23/05/2023, às margens do Registro nº 82, do CTG Querência Alegre de Alegria/RS, inscrita no CNPJ nº 90.477.886/0001-51, para fazer constar o Registro do Novo Estatuto, conforme o Estatuto da entidade, protocolada sob nº 1922, fls. 38 do Livro A-3, com mesma data, a saber:

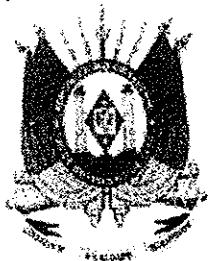


ESTATUTO

ALEGRIA-RS, EM MAIO DE 2023

16

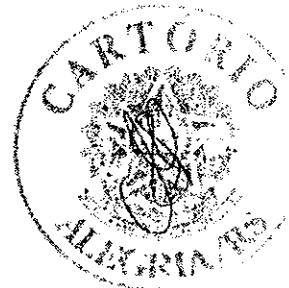
15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS - CEP: 98.905-000
RUA SÃO LUIZ, 999, CENTRO- FONE: (55) 99695-6465
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS
RAFAEL CHIODELI SCOPEL - OFICIAL REGISTRADOR

11/03/2018
Página 2/11

EXTRATO DE ESTATUTO
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA ALEGRE



1 - **Denominação:** Centro de Tradições Gaúchas Querência Alegre

2 - **Fundação:** 15 de Setembro de 1984

3 - **Fins:**

- I - zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- II - congregar, na associação, núcleos familiares.

4 - **Representação em Juízo e fora dele:**

A associação será representada judicial e extra judicialmente, pelo seu (Patrão), o qual poderá nomear procurador ou representante para atos específicos.

5 - **Condições de extinção:**

Por deliberação do voto correspondente a 2/3 dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

6 - **Alteração do estatuto:**

Por deliberação do voto correspondente a 2/3 dos à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

7 - **Sede e foro:**

Sede nesta cidade de ALEGRIA-RS, RS, na RUA OSORIO RIBEIRO NARDES, 195. Foro na cidade de Três de Maio.

8 - **Tempo de duração:**

Indeterminado.

9 - **Administração:**

A associação é administrada por sua Diretoria, conforme disposto no art. 26 dos estatutos.

10 - **Responsabilidade:**

Os associados não respondem solidária e/ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

11 - **Destino do Patrimônio:**

Em caso de extinção da entidade, o seu patrimônio, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere municipal, estadual ou federal por deliberação dos associados.

PAULO ROBERTO MARTINI FILIPIN
Patrão

Ewerton Zimmermann
Procurador Jurídico
nº 45.374

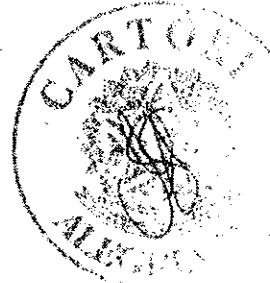
11
11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS - CEP: 98.905-000
RUA SÃO LUIZ, 999, CENTRO- FONE: (55) 99695-6465
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS
RAFAEL CHIODELI SCOPEL - OFICIAL REGISTRADOR

PR
Página 3/11

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA ALEGRE



ESTATUTOS

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO, SEDE, FUNDAÇÃO, PRAZO, FINALIDADES E
REPRESENTAÇÃO.

Art. 1º. A associação, com fins não econômicos, denomina-se "Centro de Tradições Gaúchas Querência Alegre fundada em 15 de setembro de 1984, por prazo indeterminado, tem sua sede e foro jurídico nesta cidade de Alegria, RS, na Rua Osorio Ribeiro Nardes, nº 195, e tem por finalidades:

- I – zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- II – congregar, na associação, núcleos familiares.

Art. 2º. A Associação não se vinculará a qualquer atividade de cunho político-partidário, e nem permitirá quaisquer espécies de discriminação de cunho racial, social ou religioso.

Art. 3º. A Associação será representada judicial e extrajudicialmente, pelo seu Patrão, o qual poderá nomear procurador ou representante para atos específicos.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 4º. Os bens da associação serão constituídos por todos os imóveis, móveis, direitos, ações e utensílios que possua ou venha a possuir.

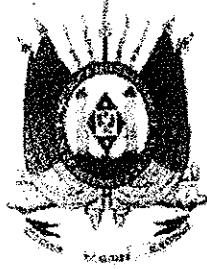
Art. 5º. As fontes de recursos para manutenção da associação serão formadas por pagamentos de mensalidades e contribuições de associados, doações, eventos, legados, taxas e comissões que venham a ser aprovadas pela Patronagem.

Art. 6º. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideias referidas no parágrafo único do art. 56 do Novo Código Civil, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omisso, este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual, ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

(Signature)

18

19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS - CEP: 98.905-000
RUA SÃO LUIZ, 999, CENTRO- FONE: (55) 99695-6465
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS
RAFAEL CHIODELI SCOPEL - OFICIAL REGISTRADOR

Página 4/11



CAPITULO III

DAS CATEGORIAS, OBRIGAÇÕES, DIREITOS, VANTAGENS, REQUISITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO.

Art. 7º. A associação possuirá as seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores: constituída pelas pessoas que assinaram a ata de fundação do CTG;
- II. Beneméritos, que se subdividem em:
 - a)Patrão de Honra: constituída por todos os ex-patrões do CTG;
 - b)Peão ou Prenda de Honra: constituída por quaisquer pessoas, associadas ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao CTG.
- III. Patrimoniais: constituída por quaisquer pessoas que adquirirem quotas destinadas à aquisição de próprios da associação;
- IV. Contribuintes: constituída por quaisquer pessoas que paguem contribuições mensais à associação.

Art. 8º. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do CTG.

Art. 9º. São requisitos para admissão de associados, além da maioridade civil:

- I. Categoria Fundadores: ter assinado a ata de fundação do CTG;
- II. Categoria Beneméritos:
 - a) Patrão de Honra: ter exercido pelo menos um mandato completo como Patrão do CTG;
 - b) Peão ou Prenda de Honra: ter sido indicada pela Patronagem e aprovado pela Assembléia Geral;
- III. Categoria Patrimonial: ter adquirido e quitado no mínimo uma quota destinada à aquisição de próprios da associação, conforme condições definidas pela Assembléia Geral;
- III. Categoria Contribuintes: ter sua proposta de associado aprovada pela patronagem (Diretoria).

Art. 10. São requisitos para a demissão de associados:

- I. ter sido condenado por prática de crime infamante;
- II. ter conduta incompatível com os princípios e finalidades da associação;
- III. ter descumprido as obrigações perante a associação.

Art. 11. Todas as admissões e demissões de associados serão de competência da Patronagem, respeitado o disposto no artigo 9º e 10º.

Art. 12. Ao associado demitido é assegurado o direito de recurso, por escrito, à Assembléia Geral, no prazo de cinco dias a contar da ciência da demissão. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria do CTG (associação).

Art. 13. São direitos dos associados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS - CEP: 98.905-000
RUA SÃO LUIZ, 999, CENTRO- FONE: (55) 99695-6465
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS
RAFAEL CHIODELI SCOPÉL - OFICIAL REGISTRADOR

Página 5/11



- I. participar de todas as atividades promovidas pelo CTG, usufruindo dos benefícios que a associação vier a proporcionar;
- II. votar e ser votado na Assembléia Geral, respeitado o Capítulo VI;
- III. apresentar por escrito à Patronagem ou à Assembléia Geral, todas as sugestões que julgar de utilidade para a associação.

Parágrafo único: Os cônjuges e os filhos menores dos associados gozarão dos mesmos direitos dos associados titulares, exceto o previsto no item 'b' do 'caput'.

Art. 14. São deveres dos associados:

- I. acatar as decisões dos órgãos de administração da associação;
- II. cumprir e zelar pelo cumprimento dos presentes estatutos;
- III. satisfazer os pagamentos das contribuições que vierem a ser fixadas para a correspondente categoria de associado;
- IV. zelar pelo patrimônio moral e material do CTG;
- V. manter os dados cadastrais atualizados junto à secretaria do CTG;
- VI. abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome do CTG sem prévia autorização da Patronagem do mesmo.

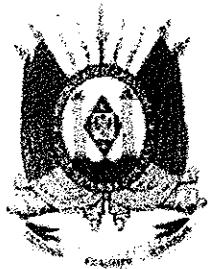
Art. 15. São vantagens especiais:

- I. para a categoria de associados fundadores e beneméritos:
 - a) isenção de mensalidades;
 - b) Prioridade na venda de ingressos quando houver.
- II. para a categoria de associados patrimoniais e contribuintes:
 - a) Prioridade na venda de ingressos quando houver.

Seção II
DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

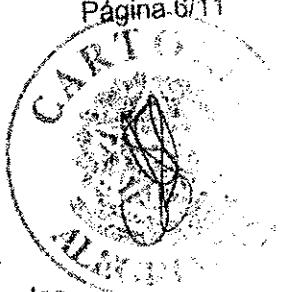
Art. 16. Os associados e os colaboradores estarão sujeitos a aplicação de sanções disciplinares, por descumprimento ao disposto neste Estatuto ou descumprimento de normas e ordens legais emanadas das instâncias administrativas do CTG, conforme segue:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão dos direitos sociais por até noventa dias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS - CEP: 98.905-000
RUA SÃO LUIZ, 999, CENTRO- FONE: (55) 99695-6465
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS
RAFAEL CHIODELI SCOPEL - OFICIAL REGISTRADOR

Página 6/11



III. Sujeição à indenização;

IV. Exclusão do quadro social ou dos registros, conforme o caso.

§ 1º - As penalidades serão aplicadas pela Patronagem, nas hipóteses dos incisos I, II, III;

§ 2º - A aplicação da penalidade do inciso IV compete à Assembléia Geral no caso de associado e ao Patrão no caso de colaborador.

§ 3º - Ao acusado será assegurado amplo direito de defesa.

§ 4º - O Associado Titular responderá disciplinarmente por seus dependentes.

§ 5º - A aplicação das penalidades sempre será comunicada por escrito ao acusado ou ao responsável.

§ 6º - A perda temporária dos direitos sociais, não exime o associado ao cumprimento dos deveres para com a Entidade.

CAPITULO IV
DOS COLABORADORES

Art. 17. São colaboradores da associação todas as pessoas que, cadastradas junto à secretaria do CTG, de suas atividades participem.

Parágrafo único - A Patronagem estabelecerá o valor das contribuições a que estarão sujeitos os colaboradores, quando for o caso.

Art. 18. Aos colaboradores fica assegurado o direito de participar das atividades dos diversos departamentos do CTG desde que atendam às regras específicas de cada departamento (invernada).

Parágrafo único — Os direitos e deveres dos colaboradores se estendem aos seus dependentes (cônjuge e filhos menores).

CAPITULO V
DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CTG

Art. 19. São órgãos da administração:

- I. Assembléia Geral;
- II. Junta Fiscal (Conselho de Vaqueiros);
- III. Diretoria (Patronagem);
- IV. Departamentos (invernadas).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS - CEP: 98.905-000
RUA SÃO LUIZ, 999, CENTRO- FONE: (55) 99695-6465
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS
RAFAEL CHIODELI SCOPEL - OFICIAL REGISTRADOR

Página 7/11



SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 20. A Assembléia Geral é o órgão de deliberação máxima da associação, composta por todos os associados no pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe:

- I. eleger a Diretoria (Patronagem);
- II. destituir a Diretoria (Patronagem);
- III. eleger a Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- IV. destituir a Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- V. aprovar as contas da associação após parecer da Junta Fiscal;
- VI. alterar os estatutos diante de proposta da Diretoria;
- VII. julgar os recursos interpostos em caso de demissão de associados;
- VIII. aprovar a indicação de "Peão ou Prenda de Honra";
- IX. definir as condições para inclusão de associados na categoria patrimonial;
- X. decidir pela extinção da associação.

§ 1º. Para as deliberações a que se referem os itens II, IV, VI e X, é exigido o voto correspondente a 2/3 dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

§ 2º. Para as deliberações não especificadas no parágrafo anterior, as decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes.

Art. 21. A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no segundo trimestre, para aprovação de contas e eleição dos membros dos órgãos da administração, quando for o caso, e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Patrão ou por no mínimo 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 22. A Assembléia será convocada por edital exposto na sede do CTG com antecedência mínima de quinze dias, ou por carta dirigida aos associados.

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS - CEP: 98.905-000
RUA SÃO LUIZ, 999, CENTRO- FONE: (55) 99695-6465
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS
RAFAEL CHIODELI SCOPEL - OFICIAL REGISTRADOR

Página 8/11



Art. 23. A Assembléia Geral será presidida pelo Patrão do CTG, ou, quando convocada pelos associados, por um associado escolhido pela própria Assembléia.

**SEÇÃO II
DA JUNTA FISCAL (CONSELHO DE VAQUEANOS)**

Art. 24. A Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos), com mandato de dois anos, é o órgão fiscalizador das atividades da associação, competindo-lhe, especialmente, emitir parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria (Patronagem).

Art. 25. A Junta Fiscal será composta por três membros titulares, os quais elegerão o Presidente da Junta Fiscal, e três membros suplentes, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Patronagem (Diretoria), mas em chapa independente.

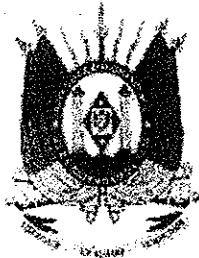
**SEÇÃO III
DA DIRETORIA (PATRONAGEM)**

Art. 26. A Diretoria (Patronagem) é o órgão executivo da associação, com mandato de dois anos, eleita pela Assembléia Geral e composta pelos seguintes membros:

- I. Patrão (Presidente);
- II. Capataz Geral (Vice-presidente);
- III. 1º Sota Capataz (Secretário);
- IV. 2º Sota Capataz (2º Secretário);
- V. 1º Agregado das Pilchas (Tesoureiro);
- VI. 2º Agregado das Pilchas (2º Tesoureiro).

Art. 27. Compete ao Patrão (Presidente):

- I. representar a associação judicial e extrajudicialmente, ou nomear procurador ou representante sempre que necessário;
- II. convocar e presidir as reuniões da associação e as Assembléias Gerais por ele convocadas;
- III. assinar com o Secretário (Sota-Capataz) os documentos da associação;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS - CEP: 98.905-000
RUA SÃO LUIZ, 999, CENTRO- FONE: (55) 99695-6465
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS
RAFAEL CHIODELI SCOPEL - OFICIAL REGISTRADOR



- IV. assinar com o Tesoureiro (Agregado das Pilchas) os documentos fiscais e financeiros da associação;
- V. nomear e destituir os Diretores (Capatazes) de Departamentos (Invernadas);
- VI. autorizar todas as despesas da associação, juntamente com o Tesoureiro (Agregado das Pilchas).

Art. 28. Compete ao Capataz Geral (Vice-presidente):

- I. substituir ao patrão nos seus impedimentos e sempre que for designado para o representar;
- II. supervisionar as atividades dos Departamentos (Invernadas) colaborando com os diretores (capatazes), para o cumprimento das tarefas que lhes estiverem afeitas.

Art. 29. Compete ao 1º Sota-capataz (Secretário):

- I. manter sob sua guarda os arquivos, atas, correspondências e demais documentos de secretaria;
- II. elaborar e assinar com o Patrão as correspondências externas;
- III. manter atualizado o cadastro dos associados e dos colaboradores;
- IV. secretariar as reuniões da Patronagem e as Assembléias Gerais, elaborando as respectivas atas.

Art. 30. Compete ao 2º Sota-capataz (Secretario):

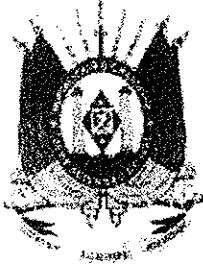
- I. substituir o 1º Sota-capataz nos seus impedimentos;
- II. auxiliar o 1º Sota-capataz nas tarefas que lhe estiverem afeitas.

Art. 31. Compete ao 1º Agregado das Pilchas (Tesoureiro):

- I. manter organizados e sob sua guarda os arquivos e documentos fiscais do CTG;
- II. elaborar os balancetes regulares e o balanço geral do CTG;
- III. assinar com o Patrão os cheques e demais documentos financeiros do CTG.

Art. 32. Compete ao 2º Agregado das Pilchas (Tesoureiro):

- I. substituir o 1º Agregado das Pilchas nos seus impedimentos;
- II. auxiliar o 1º Agregado das Pilchas nas tarefas que lhe estiverem afeitas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS - CEP: 98.905-000
RUA SÃO LUIZ, 999, CENTRO- FONE: (55) 99695-6465
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS
RAFAEL CHIODELI SCOPEL - OFICIAL REGISTRADOR

[Signature]
Página 10/11



SEÇÃO IV DOS DEPARTAMENTOS
(INVERNADAS)

Art. 33. Os Departamentos (invernadas) são estruturas administrativas, com regimentos internos próprios, dirigidos por capatazes, de livre nomeação da Patronagem. Cada capataz poderá escolher seus auxiliares.

Art. 34. São invernadas do CTG:

- I. Invernada Artística;
- II. Invernada Cultural;
- III. Invernada Campeira;
- IV. Invernada do Patrimônio;
- V. Invernada dos Esportes;
- VI. Invernada Jovem (Núcleo Jovem);

Parágrafo único - A patronagem poderá criar ou extinguir invernadas, de acordo com seu plano de gestão, devendo tal plano ser submetido à aprovação da Assembléia Geral.

Art. 35. Constituem Invernadas Especiais, os grupos de trabalho constituídos para a realização de atividades específicas, com duração e competências determinadas pela Patronagem.

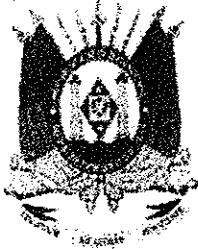
Parágrafo único Para a realização do Rodeio, será constituída uma invernada Especial do Rodeio.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Art. 36. São cargos eleitivos do CTG, os membros do Conselho de Vaqueiros e os membros da Patronagem, que serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de dois anos.

Art. 37. As eleições serão conduzidas por uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo Patrão, a quem cabe receber as inscrições das chapas que concorrerão a Patronagem e as que concorrerão ao Conselho de Vaqueiros, até 24 horas antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral.

Art. 38. Terão direito a voto, nas eleições, os associados titulares das categorias fundadoras, patrimoniais, contribuintes e Patrão de Honra.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS - CEP: 98.905-000
RUA SÃO LUIZ, 999, CENTRO- FONE: (55) 99695-6465
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS
RAFAEL CHIODELI SCOPEL - OFICIAL REGISTRADOR

PF

Página 11/11

Art. 39. Poderão ser votados, os associados titulares e os dependentes maiores, que estejam em dia com suas obrigações para com o CTG e que não estejam no período de cumprimento de sanção disciplinar.

Parágrafo único - O cargo de Patrão do CTG é privativo de associado titular.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O CTG Querência Alegre possui uma bandeira.

Art. 41. Este estatuto estará em vigor após a assinatura de todos os presentes à Assembleia que o aprova.

Paulo Roberto Martin Pilpini
Patrão.

Visto:

Marcio Eustáquio Zamparini
Processador Jurídico
OAB/RS N°45.374

OAB/RS

11

O referido é verdade e dou fé.

Alegria/RS, 23 de maio de 2023

Marina Goulart dos Santos

Escrevente Autorizada

Certidão: R\$ 11,80

Busca: R\$ 11,20

Processamento Eletrônico: R\$ 6,40

Microfilmagem: R\$ 2,00

Selos: 0691.04.0900002.00980, 0691.02.0900002.01282; 0691.01.0900002.13582, 0691.03.0900002.02522; R\$ 12,30.

Total: R\$ 43,70.

Nota de Emol.: N°:406



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
0971215420230000032833

36

DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE OSC
NAS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO (ART.39 DA LEI Nº13.019/2014)

Eu, Marco Antonio Jost , brasileiro, casado, Eng. Agronomo, portador da carteira de identidade nº3062535971 e cpf nº653.077.710-53, representante legal do Centro de Tradições Gauchas Querência Alegre, declaro para os devidos fins de direito que a entidade referida, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da lei nº13.019 de 31 de julho de 2014.

Sendo assim , a entidade citada:

- Esta regularmente constituída e autorizada a funcionar em território nacional;
- Não foi omissa n dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de poder público ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual sera celebrado o termo de colaboração/fomento estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros , bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade ate o segundo grau;
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5(cinco) anos , (observadas as exceções previstas no art 39, caput, inciso IV alíneas "a"e "c" da lei nº13.019/2014;
- Não se encontra sumetida aos efeitos de sanções de suspensão de participação emlicitacão e impedimento de contratar com a administração pública, declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública , suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades de todas as esferas e governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação , em decisão irrecorrível nos últimos 8(oito) anos , julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança , enquanto enquanto durar a inabilitação ; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Alegria, 16 de junho de 2025

Marco Antonio Jost

Patrônio do CTG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB - 2º G.C.B. 50º S.C.C. 12º C.R.B.
Corpo de Bombeiros de Três de Maio
SEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO
Fone: (55) 3535-3044



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 1308

Referente ao PPCI N.º 1308

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, ~~Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes~~ e normas técnicas vigentes quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS ~~QUERÊNCIA ALEGRE~~

NOME FANTASIA: CTG QUERÊNCIA ALEGRE

ENDEREÇO: Rua Osório Ribeiro Nardes N.º 195 -

BAIRRO: Centro

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - ~~Risco Mínimo~~

OCUPAÇÃO: F11 - Edificações de Caráter Regional

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 1

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 1271.09

MUNICÍPIO: Alegria

Observação: 1 – Não poderá alterar/modificar o layout, sem ~~autorização~~ do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul.

2 – Deverá manter todos os sistemas e equipamentos em ~~boas~~ condições de funcionamento e emprego por pessoas devidamente treinadas.

3 – O responsável deverá requerer renovação deste alvará no mínimo 2 (dois) meses antes do vencimento de acordo com o artigo 12, inciso III da Lei Complementar nº 175 de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações, sob pena de incorrer em infração administrativa.

O presente Alvará ~~é válido~~ até 09 de agosto de 2026.

Três de Maio, RS, 09 de agosto de 2024.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 00549-02521-75279932

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.